

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE POSSE PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 05 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 14 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Titular, Whatmann Barbosa Iglesias.

O edital nº 52/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2816/2019, em 25 de setembro de 2019, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Posse, adotandose a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sód. Autenticidade 400202737035

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Posse e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 292 e 293,

expedidos em 15 de outubro de 2019. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dra. Juliana Siqueira – OAB/GO – 19.012** (**Presidente da Subseção da OAB em Posse**), **Dra. Jéssica Bueno – OAB/GO – 47.815** e **Dr. João Bigolin – OAB/GO – 29.704-A**. Na oportunidade, elogiaram os trabalhos desempenhados pela unidade correcionada, destacando o tratamento cordial dispensado aos advogados pelo magistrado e servidores da Vara do Trabalho de Posse. Elogiaram a disposição e presteza do Senhor Diretor de Secretaria no desempenho de suas atividades. O Desembargador-Corregedor externou a sua satisfação com a impressão passada pelos advogados e, agradecendo a visita e colaboração dada nesta oportunidade, deu por encerrada a audiência pública às 10:45 horas.

3 AFASTAMENTOS DO MAGISTRADO

No período de 01/01/2018 a 30/09/2019, constatou-se os seguintes afastamentos do magistrado titular:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
22/07/2019	10/08/2019	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	Férias	2º período de 2017
21/01/2019	09/02/2019	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	Férias	1º período de 2017
10/09/2018	29/09/2018	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	Férias	2º período de 2016
30/04/2018	29/05/2018	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	Férias	1º período de 2016
08/01/2018	06/02/2018	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	Férias	2º período de 2015

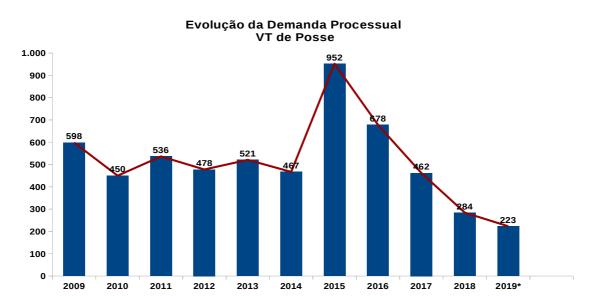
^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 21.10.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



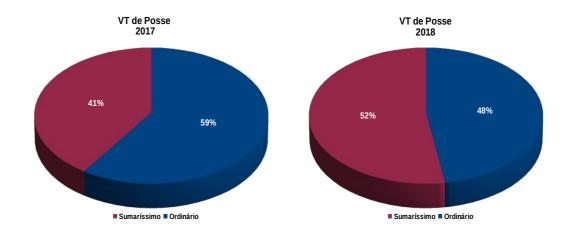
A Vara do Trabalho de Posse possui jurisdição sobre os municípios de **Posse (sede da jurisdição)**, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São Domingos, Simolândia, Sítio D' Abadia e Teresina de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Posse, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17% (de 31.419 para 36.900 habitantes¹ em 2019). O município de Posse está localizado na divisa de Goiás com o Estado do Bahia, à 514 km da capital Goiânia. Graças ao desbravamento do cerrado, a produção de grãos como soja, milho, algodão e arroz divide importância com a criação de gado. O setor terciário é representado no município pelo comércio em geral, transportadoras, revendas de veículos, máquinas e implementos agrícolas. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 825 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 3.630 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 76% da população vive na área urbana do município.



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.



	Por VT								
			Análise	Casos novos					
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	+	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	1	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	1	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	1	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	₽	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	•	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	¥	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.709
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	1	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	1	1.545	1.817	1.144	1.50
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	Ŧ	1.148	1.190	918	1.089
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	1	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	1	2.210	2.084	1.516	1.93
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	1	2.200	2.096	1.599	1.96
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	1	2.175	2.123	1.590	1.96
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	1	2.189	2.086	1.537	1.93
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	1	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	1	2.176	2.105	1.563	1.94
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	1	2.188	2.112	1.554	1.95

Goiânia - 09a	2.088	1.574	-514	-24,6%	Ĭ	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 10a	2.094	1.584	-510	-24,4%	×	2.215	2.094	1.584	1.964
	2.102	1.539	-563	-26,8%	Y	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	•	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	•	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	•	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	•	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	1	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	1	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	+	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	•	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	+	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
ltumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	1	1.454	1.398	1.416	1.423
ltumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%		1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	1	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	1	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917		1	_	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	¥	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	+	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	+	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	1	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	1	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	1	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	1	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos -				_					
01a Uruaçu - 01a	1.634	1.737	103	6,3%		1.750	1.634	1.737	1.707
	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	I	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca

			Análise estatística			Casos novos			
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	•	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	1	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917			-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	•	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **284 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **38,5%** (-**178 processos**). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **475 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **297 processos**, sinalizando um ligeiro acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, a Vara do Trabalho de Posse, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: 15º lugar, entre 43 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 2 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	(Peso 0,2)				Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
03a - MG -> Araçuaí - 01a Vara	0501 a 0750	0,1503	0,3020	0,4489	0,2247	0,3771	0,3006	
09a - PR -> Laranjeiras do Sul - 01a Vara	0501 a 0750	0,2475	0,3497	0,3862	0,3208	0,2555	0,3119	2°
23a - MT -> Colíder - 01a Vara	0501 a 0750	0,2228	0,3498	0,4093	0,3414	0,3199	0,3286	3°
13a - PB -> Catolé do Rocha - 01a Vara	0501 a 0750	0,1175	0,4662	0,4342	0,3003	0,3870	0,3410	4°
14a - RO e AC -> Ariquemes - 01a Vara	0501 a 0750	0,1485	0,4305	0,4130	0,3526	0,4100	0,3509	5°
03a - MG -> Almenara - 01a Vara	0501 a 0750	0,3285	0,2068	0,5077	0,3153	0,3992	0,3515	6°
03a - MG -> Viçosa - 01a Vara	0501 a 0750	0,1358	0,2138	0,6040	0,3822	0,4327	0,3537	7°
08a - PA e AP -> Óbidos - 01a Vara	0501 a 0750	0,1149	0,2487	0,5689	0,4348	0,4381	0,3611	8°
14a - RO e AC -> Ariquemes - 02a Vara	0501 a 0750	0,1464	0,2612	0,5910	0,4190	0,4269	0,3689	9°
24a - MS -> Fátima do Sul - 01a Vara	0501 a 0750	0,2647	0,4057	0,5173	0,4216	0,2766	0,3772	10°
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	0501 a 0750	0,2949	0,2135	0,5816	0,5090	0,3264	0,3851	11°
23a - MT -> Água Boa - 01a Vara	0501 a 0750	0,2162	0,2955	0,6000	0,4875	0,3973	0,3993	12°
19a - AL -> Palmeira dos Índios - 01a Vara	0501 a 0750	0,5345	0,3629	0,3293	0,4098	0,3927	0,4058	13°
24a - MS -> Amambaí - 01a Vara	0501 a 0750	0,3271	0,2966	0,5681	0,4679	0,3794	0,4078	14°
18a - GO -> Posse - 01a Vara	0501 a 0750	0,2060	0,3207	0,5422	0,5276	0,4815	0,4156	15°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGI	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação	
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	0501 a 0750	0,7250	0,5424	0,6000	0,2500	0,2500	0,4735	1°
18a - GO -> Posse - 01a Vara	0501 a 0750	0,1750	0,3808	0,4000	0,7500	0,7500	0,4912	2°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Posse								
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade					
Inicial	21	1,75	0,10					
Instrução	9	0,75	0,04					
Una	33	2,75	0,15					
ATC Conhecimento	5	0,42	0,02					
ATC Execução	11	0,92	0,05					
Média	79	7						

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 215 dias úteis no período correcionado.

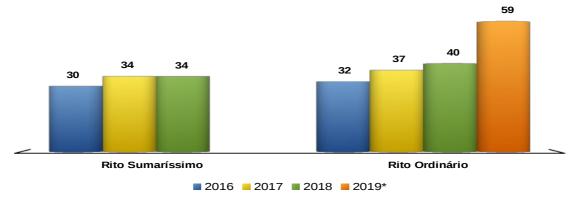
Últimas Audiências Designadas – VT de Posse						
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário				
Una/Inicial	novembro/2019	novembro/2019				
Instrução novembro/2019 novembro/2019						
* Consulta realizada no sistema PJe em 21.10.2019.						

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho realiza 2 semanas de audiências por mês, de segunda a sexta-feira, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor um efetivo controle da pauta pelo magistrado, com designação de audiências para datas próximas, em consonância com a meta regional fixada pela Corregedoria Regional.

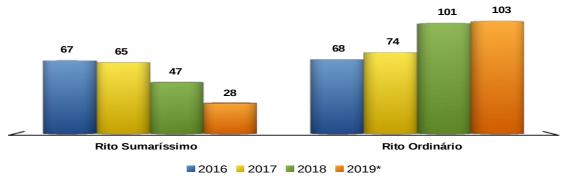
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

VT de Posse Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)

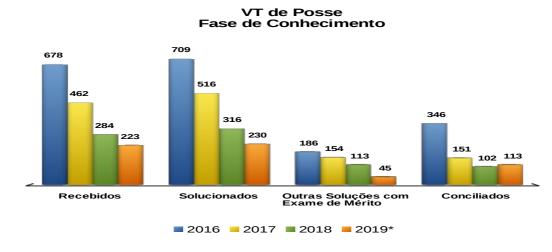


*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

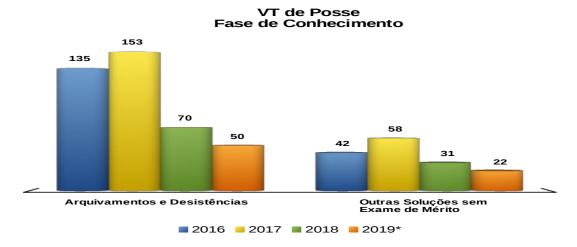
VT de Posse Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



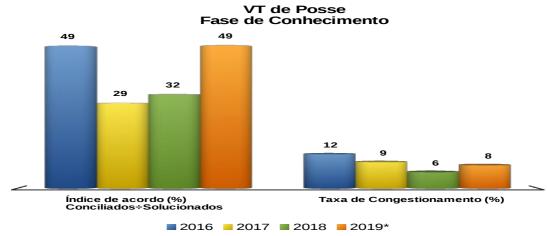
^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE POSSE					
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO					
2018	1					
2019	35					
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	36					
TEMPO MÉDIO	115					

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 16/09/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 34,44 dias no ano de 2017, se manteve estável em 2018, com 34,42 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 37,22 dias em 2017 para 40,24 dias em 2018, chegando a 59 dias até setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 65,25 dias em 2017, sofreu um decréscimo em 2018, chegando a 47,06 dias, com significativa baixa neste exercício (até o mês de setembro) para 28 dias; no rito ordinário, a média subiu, de 74,28 dias em 2017, para 101,02 dias em 2018, chegando em 2019 (até o mês de setembro) para 103 dias. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Posse obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 120,9% (284 processos recebidos e 316 solucionados), culminando na redução da taxa de conqestionamento na fase de conhecimento, de 9% em 2017, para apenas 6% ao final do exercício de 2018.

5.4 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **199,3%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Posse iniciou **150** e baixou **275** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 68%, um pouco acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, encareceu ao Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **23.538** protocolizações no período de novembro/2018 a agosto/2019. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS – CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **186 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **14 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Sód. Autenticidade 400202737035

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Não obstante se trate de matéria com viés jurisdicional, bem como

considerando-se o respeitável entendimento do Excelentíssimo Juiz Titular expresso nas decisões proferidas nos processos citados no item **7.2 - 16 do Relatório de Correição**, com vistas à uniformização de procedimentos nos termos estabelecidos no PGC deste Tribunal, pondera a Corregedoria a conveniência da observância do procedimento previsto no **parágrafo único do artigo 179 do PGC** nas execuções previdenciárias em que o crédito seja **superior** ao limite estabelecido na **Portaria MPS nº 1293/2005**, que fixa valores-piso para as execuções de ofício das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, inclusive nos casos em que o valor esteja abaixo do limite estipulado para inscrição na Dívida Ativa da União;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, <u>indicando os respectivos prazos de guarda</u>, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do artigo 336 do PGC (item 7.2 – 1 do Relatório de Correição);

Esta recomendação foi atendida.

7.3 A observância das disposições contidas nos **artigos** 76 e 81 do PGC, fazendo constar nas **atas homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 5 do Relatório de Correição)**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, preenchendo

a guia GPS com o código de pagamento pertinente (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição)**.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Cód. Autenticidade 400202737035

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Não obstante se trate de matéria com viés jurisdicional, bem como considerando-se o respeitável entendimento do Excelentíssimo Juiz Titular expresso nas decisões proferidas nos processos citados no item **7.2 - 16 do Relatório de Correição**, com vistas à uniformização de procedimentos nos termos estabelecidos no PGC deste Tribunal, pondera a Corregedoria a conveniência da observância do procedimento previsto no **parágrafo único do artigo 179 do PGC** nas execuções previdenciárias em que o crédito seja superior ao limite estabelecido na Portaria MPS nº 1293/2005, que fixa valores-piso para as execuções de ofício das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, inclusive nos casos em que o valor esteja abaixo do limite estipulado para inscrição na Dívida Ativa da União.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância, pela Unidade, da disposição contida no **artigo 11-A da CLT**, que é taxativo quanto ao procedimento para aplicação da prescrição intercorrente. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o juízo continua a aplicar o art. 40 da LEF, suspendendo a

execução em caso de omissão do exequente em indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução. Somente após o decurso do prazo de suspensão, é que ocorre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Destarte, o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que apresentem o andamento "Suspenso o processo por execução frustrada", submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial (item 7.2 – 11 do Relatório de Correição);

- **8.2.2** Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2018**, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2-18 do Relatório de Correição**; **e**
- **8.2.3** Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5°, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 31 do Relatório de Correição)**. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Cód. Autenticidade 400202737035

A Vara do Trabalho de Posse conta com um quadro de 6 (seis) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade ainda dispõe de 1 servidor excedente, totalizando 7 servidores.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Posse recebeu **475 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê um quadro de 4 a 5 servidores (descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (até 500

processos ao ano). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: "Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal...". Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor alertou a direção da unidade para o limite normal estabelecido pela Resolução para alocar servidores em teletrabalho. Isso porque, caso a servidora Barbara Barbosa Damasceno venha a atuar na referida modalidade, o limite poderá ser comprometido, devendo a unidade solicitar autorização excedê-lo. Em razão disso, determinou o para Desembargador-Corregedor a imediata regularização perante o setor responsável.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Posse atingiu o percentual de **120,9%** no cumprimento dessa meta (284 processos recebidos e 316 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2017 (124,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz que atua na unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 110 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 107 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 1 processo, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **109,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de 55,6%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de 43,6%, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 150 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 275 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **199,3%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Posse possuía 1 ação coletiva distribuída até 31/12/2015 pendente de solução, a qual foi julgada em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102**%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 4 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 15 processos e julgou 16, totalizando 3 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **130,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º

grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Posse, o prazo médio em 2016 foi de **68 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **72 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **95,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu ao Excelentíssimo Juiz atuante na unidade que envide os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 49 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 46 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, a unidade já solucionou os 3 processos remanescentes, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 108,70%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 54,68%, acima da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 66%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 147,71%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até setembro de 2019, 50 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 103 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 70 processos saíram da meta e outros 72 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **85,71%**. O Desembargador-Corregedor exortou o magistrado, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 3 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 24 processos e julgou 22, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 49%. O Desembargador-Corregedor exortou o magistrado, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Posse, o prazo médio em 2017 foi de **70,55 dias**. No presente

exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **59,35 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

- 12.1 A Vara do Trabalho de Posse tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 38,5% no volume de ações protocoladas (-178 processos). Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a setembro, a unidade deverá registrar demanda processual inferior a 500 processos (297 processos, conforme item 4 desta ata), sinalizando um ligeiro acréscimo em relação ao exercício anterior. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de 47 dias no sumaríssimo e 101 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Mereceu especial destaque a prolação de sentenças líquidas pela unidade, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- 12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Posse revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Antônio César Batista Cordeiro, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do

público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Posse foi bem avaliada nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações", "rapidez na solução dos processos" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

- **12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular, Whatmann Barbosa Iglesias, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Posse cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18^a GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 12 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR Corregedor do TRT da 18ª Região